

SITUAÇÃO PROBLEMA IV – DIREITO ADMINISTRATIVO II

O município de Pedrinhas está em choque com os recentes acontecimentos da vida política. Tudo começou com o mandato de João, prefeito recém-eleito na cidade nas últimas eleições. Visando melhorar a eficiência e a lisura dos procedimentos licitatórios do referido Município, conforme promessa feita em campanha, João, nos primeiros dias de mandato, nomeou Marcos, servidor lotado na secretaria da Fazenda municipal, como chefe da Comissão de Licitação permanente da cidade (cargo tido como comissionado pelas normas municipais).

Marcos prontamente aceitou tal proposta e iniciou levantamento dos principais problemas das contratações públicas do Município. Constatou que o Poder Público municipal fazia pouco uso da modalidade pregão, sendo que isso gerava atraso e morosidade nas compras governamentais, o que passou a ser incentivado nas contratações futuras.

Ante o sucesso das medidas adotadas e a aprovação popular e repercussão midiática nunca antes atingidas, Marcos foi convidado a integrar o Conselho de Administração de importante empresa siderúrgica da União Federal (uma sociedade de economia mista no caso), dada sua experiência com procedimentos de compras, o que aceitou de plano, cumulando ambas as funções e respectivas remunerações.

Passado algum tempo, Marcos foi abordado por Jonas, presidente e diretor da Empresa XPTO, empreiteira líder do mercado regional e que mantinha relações comerciais com a empresa siderúrgica federal, para que ele privilegiasse a contratação de sua empresa para realizar obra de repavimentação das vias do município que estava em curso de elaboração e licitação, em troca do pagamento de 3 milhões de reais.

Tentado pela oferta, Marcos realizou a contratação direta da Empresa XPTO para a realização das respectivas obras com dispensa de licitação, o que foi ratificado por João, sem saber do arranjo existente entre Marcos e Jonas. Não houve qualquer tipo de processo administrativo questionando tal dispensa e o Prefeito tampouco a questionou.

Meses após o contrato ter sido assinado, começaram a surgir boatos de superfaturamento nas obras realizadas pela Empresa XPTO. Diante de representações populares recebidas, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do respectivo Estado apuraram, no âmbito de inquérito civil, o superfaturamento aludido.

Diante de tal cenário, o MPE ajuizou ação civil pública contra Jonas, Marcos e João, visando a responsabilização pelo cometimento de atos de improbidade, alegando terem frustrado a licitude de licitação, com base no inc. VIII do art. 10 da Lei nº 8.429/92. Ademais, propôs ação penal contra todos os envolvidos com base nos dispositivos da Lei 8666/93. Também contra a empresa XPTO foi movida ação objetivando o ressarcimento dos cofres públicos com base na Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/13).

Diante da pressão popular, João renunciou ao mandato.

Não obstante os processos judiciais sofridos por Marcos, a Controladoria do Município em conjunto com a CGU deu início a processo administrativo disciplinar para apurar eventual acumulação ilegal de funções e o recebimento de remunerações acima do teto constitucional, visto que manteve seu emprego de Chefe da Comissão de Licitações de Pedrinhas quando assumiu função de direção em empresa estatal federal, o que seria vedado pelo texto constitucional e ensejaria sua demissão.

Em sua defesa, João alegou não ter tido dolo ao homologar a contratação da empresa XPTO e nada sabia a respeito do acordo entre Marcos e Jonas, pois confiava no trabalho de seu funcionário. Ademais, alega ter tido suas contas aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado, embora a vigência do contrato tenha sido suspensa pelo Poder Legislativo.

Marcos, por sua vez, alega no processo administrativo que a acumulação de funções e a percepção das remunerações foram legais, posto não haver impedimento legal ou constitucional.

Os demais acionistas da Empresa XPTO estão preocupados com o fato de a empresa poder ser condenada a ficar impedida de contratar com o Poder Público, maior fonte de faturamento da empresa, e buscam alternativas para se eximir o mitigar as consequências da atitude de seu diretor e presidente.

Deverão ser elaborados três documentos a serem entregues em arquivo único:

(1) Enquanto procurador jurídico do Município, dê um parecer na ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual, apontado se entende ser regular a denúncia e posicionando-se pela sua procedência ou não. O parecer deverá abordar temas como a aplicabilidade da lei de improbidade aos agentes, a culpabilidade presente nas condutas, causas que poderiam eximir da responsabilidade, etc. O parecer deverá conter aproximadamente 3 laudas.

(2) Enquanto presidente e membro da Comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar, julgue a denúncia oferecida contra Marcos, decidindo pela sua demissão ou não. A decisão deverá abordar questões como: (a) a natureza da ocupação de Marcos (cargo, emprego, função); (b) acúmulo de funções; (c) teto remuneratório constitucional; (d) estabilidade dos servidores; (e) hipóteses de perda de cargo. A decisão deverá conter aproximadamente 2 laudas.

(3) Enquanto advogado da Empresa XPTO, elabora uma resposta à consulta feita pela empresa em relação a quais medidas poderiam ser adotadas para se eximir ou mitigar as consequências da atitude de seu diretor. A resposta deverá analisar o enquadramento da empresa e de seus diretores e demais acionistas na Lei Anticorrupção, além da possibilidade de realização de um Acordo de Leniência e seus principais contornos e regramento. A resposta deverá conter aproximadamente 1 lauda.